

DECRETO Nº 104/2024
DE 08/11/2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 05.001 | DEPTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub-função | 365 | ENSINO INFANTIL |
| Programa | 1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA |
| Projeto/Atividade | 2040 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES |
| Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 | | APLICACOES DIRETAS |
| Fonte | 1.500.1001.0101 |R\$ 30.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 05.001 | DEPTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub-função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | 1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA |
| Projeto/Atividade | 2037 | MANUT. DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 | | APLICACOES DIRETAS |
| Fonte | 1.500.1001.0101 |R\$ 30.000,00 |

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

| | | |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 05.001 | DEPTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub-função | 365 | ENSINO INFANTIL |
| Programa | 1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA |
| Projeto/Atividade | 2040 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES |
| Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 | | APLICACOES DIRETAS |
| Fonte | 1.500.1001.0101 |R\$ 30.000,00 |

| | | |
|----------------------|--------|----------------------------|
| Unidade Orçamentária | 05.001 | DEPTO DE EDUCAÇÃO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Sub-função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | 1201 | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA |

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------------------|----------------------|
| Projeto/Atividade | 2037 | MANUT. DAS ATIV ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Elemento | 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | |
| Fonte | 1.500.1001.0101 |R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 08 de novembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
 Prefeito Municipal